



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPÓ
O AVANÇO COMEÇA COM UNIDADE ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

III – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo Administrativo nº: 3551/2026

Município de Guapó – GO

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS DE ROÇADEIRA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo e acessórios para roçadeiras (fios de nylon, cabeçotes manuais e automáticos, lâminas de corte e óleos lubrificantes), destinados à manutenção das atividades operacionais da Secretaria de Infraestrutura.

A aquisição visa garantir a continuidade dos serviços de limpeza pública, assegurando que as equipes de campo disponham de insumos de qualidade para a execução das demandas de roçagem e conservação de áreas verdes.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Infraestrutura possui cronograma contínuo de limpeza urbana e manutenção de vias. Por serem materiais de desgaste rápido, a reposição de fios de nylon, cabeçotes e lâminas é indispensável para evitar a paralisação das frentes de trabalho.

A falta desses itens resulta em ociosidade da mão de obra e degradação da limpeza pública. A aquisição de materiais com especificações técnicas adequadas garante maior rendimento por hora trabalhada e protege a integridade mecânica das roçadeiras da frota municipal.

3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

Após a avaliação das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na aquisição de itens para roçadeiras, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, destinados a atender às demandas contínuas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A aquisição permitirá à Administração dispor de insumos próprios, adequados e compatíveis com os equipamentos utilizados nas atividades operacionais.



garantindo maior eficiência, segurança, continuidade dos serviços públicos e redução de interrupções por falta de materiais. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas vigentes, possuir qualidade compatível com o uso contínuo e apresentar garantia mínima de fábrica, quando aplicável.

O objeto da contratação compreende, dentre outros, a aquisição de:

- Discos de corte, lâminas, fios de nylon, carretéis e demais acessórios destinados às roçadeiras;
- Itens compatíveis com os equipamentos utilizados pela Secretaria, adequados à execução de serviços de roçagem, limpeza urbana e manutenção de áreas públicas;
- Materiais que assegurem maior produtividade, durabilidade, segurança do trabalho e padronização das atividades desenvolvidas;
- Demais itens necessários ao adequado funcionamento das atividades operacionais relacionadas ao uso de roçadeiras, conforme as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

A solução proposta assegura atendimento eficiente e contínuo às demandas da Administração, promovendo maior agilidade na execução dos serviços, redução de custos operacionais a médio e longo prazo, melhor aproveitamento dos recursos públicos e suporte adequado à manutenção das atividades de limpeza e conservação urbana.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Carretel de nylon (cabeçote automático) fabricado em plástico resistente de alta durabilidade, com diâmetro aproximado entre 10 e 12 cm e altura entre 5 e 7 cm, possuindo encaixe central geralmente de 10 mm ou sistema adaptável, sendo utilizado com fio de nylon de espessura entre 2 e 3 mm, ideal para corte leve de grama, acabamento e áreas próximas a obstáculos, oferecendo praticidade por meio do sistema automático de liberação do fio. stihl polymatic trimcut 42-2 fs160/220/2840037102122, referência 40037102122	UNIDADE	15
02	Cinto de sustentação (arnês) confeccionado em nylon reforçado com partes acolchoadas em espuma, possui alças ajustáveis com largura entre 5 e 8 cm e sistema regulável para diferentes tamanhos, permitindo melhor distribuição do peso da roçadeira, reduzindo	UNIDADE	06



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
	o esforço e aumentando o conforto durante o uso prolongado. stihl cinta dupla fs106/160/220/290/351/46041197109001 referência41197109001		
03	Disco com corrente (tipo motosserra) que possui base circular em aço com corrente acoplada ao redor, medindo aproximadamente 23 cm de diâmetro (9 polegadas ou 230 mm), com encaixe padrão de 25,4 mm e rotação máxima indicada de cerca de 10.000 RPM, sendo apropriado para cortes pesados como galhos mais grossos e pequenos troncos.	UNIDADE	10
04	Escova de aço (disco) composta por fios metálicos trançados, com diâmetro entre 15 e 20 cm e furo central padrão de 25,4 mm, sendo utilizada para limpeza pesada, remoção de ferrugem, sujeira incrustada e também vegetação leve em superfícies rígidas como calçadas e concreto.	UNIDADE	15
05	Rolo (bobina grande) de fio de nylon quadrado de 3,0 mm de diâmetro. Comprimento típico: aproximadamente 312 metros por rolo. Características: Fio quadrado amarelo ou similar, de alta resistência. Proporciona cortes precisos em grama, capim e vegetação leve/média, especialmente próximo a obstáculos, cercas e muros. Referência Stihl comum: Fio de Nylon Quadrado 3,0 mm. Vantagem: Maior durabilidade e rendimento em trabalhos pesados. stihl fio nylon 3.0mm x 300 m00009303624 referência00009303624	UNIDADE	05
06	Lâmina de aço especial com 2 pontas (2 dentes/facadas), diâmetro 305 mm. Especificações: Furo central (miolo): 20 mm (padrão para modelos como FS 160, 220, 290, 300, 350, 380). Espessura: ~2-4 mm. Referência Stihl: 305-2 ou código 4000 713 4103 (Lâmina de 2 facas de aço 305-2 Especial).	UNIDADE	15



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
	Características: Aço de alta resistência, afiada para cortes limpos e precisos. Ideal para acabamento fino e vegetação não muito grossa. Aplicação: Corte de capim, grama alta, arbustos pequenos e acabamento em áreas com obstáculos. Mais leve e com melhor acabamento que lâminas de 3 ou 4 pontas. Observação: A "da 220" refere-se à compatibilidade com a roçadeira FS 220. O miolo de 20 mm é o encaixe padrão. Stihl lâmina 2 facas 305-2 especial40007134103; referência40007134103		
07	Capacete c/ proteção auricular (Kit roçador) Descrição: Capacete de segurança florestal ou funcional com abafador de ruído (protetor auricular) integrado, viseira de proteção facial (geralmente de tela ou policarbonato) e ajuste confortável. Modelos Stihl comuns: Capacete Florestal com Abafador código 7026-884-0103 ou similar. Linha Function Basic ou Dynamic (com ear defenders e visor). Modelos como X-CLIMB. Características: Proteção contra ruído (SNR alto), impactos, detritos e lascas. Ajuste individualizado, almofadas confortáveis e viseira flip-up. Aplicação: Uso obrigatório em roçadeiras, motosserras e trabalhos florestais/agrícolas para proteger cabeça, ouvidos e face. Vantagem Stihl: Ergonomia, leveza e certificação de segurança alta. Inclui geralmente manual e peças de reposição.	UNIDADE	15

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais devem ser novos e de qualidade profissional, com embalagens originais que identifiquem lote e validade.

Os produtos devem ser compatíveis com as marcas de roçadeiras utilizadas pela Secretaria, conforme necessidade técnica.



A contratada deverá garantir a reposição de itens que apresentarem defeitos de fabricação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

Entrega: Em até 30 (trinta) dias após a Ordem de Fornecimento, de forma integral ou parcelada conforme a conveniência da Administração.

Local: Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura.

Fiscalização: A conferência será feita por amostragem, verificando metragens de rolos de fio e especificações de resistência das lâminas.

6. MODELO DE GESTÃO

A gestão do contrato ficará sob responsabilidade de servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura competente, que acompanhará a execução dos serviços, verificando a conformidade técnica, o cumprimento dos prazos e a adequação dos produtos entregues.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal/fatura, atestada pelo Fiscal de Contrato, após a entrega e aceitação dos materiais, conforme quantitativos previstos neste Termo. O pagamento obedecerá às normas legais e aos trâmites orçamentários administrativos vigentes.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor da contratação foi definido com base na proposta apresentada, considerando a natureza da aquisição, a qualidade exigida, os itens solicitados, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, no valor de aproximadamente R\$ 7.815,32 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Código Orçamentário: 0146.3.7.15.451.0.011.2.024.4.4.90.52.00.34
- Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES



- **Subelemento:** 34 – MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

O recebimento dos itens para roçadeiras destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura dar-se-á em conformidade com a legislação vigente, observando-se as seguintes etapas:

I – Recebimento Provisório: ocorrerá no ato da entrega dos itens, tais como discos de corte, lâminas, fios de nylon, carretéis e demais acessórios, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar das especificações, dimensões, compatibilidade com os equipamentos, condições físicas e conformidade com o objeto contratado, sendo formalizado por servidor ou comissão designada pela Administração.

II – Recebimento Definitivo: será realizado após a verificação detalhada das especificações técnicas dos itens, análise de qualidade, resistência e adequação ao uso, bem como a conformidade com as exigências do Termo de Referência, além da apresentação de certificados de qualidade e garantia, quando aplicáveis, com o devido atesto do responsável técnico ou da comissão designada pela Prefeitura.

Parágrafo único. Constatadas irregularidades ou desconformidades nos itens fornecidos, a contratada deverá proceder à substituição ou adequação necessária no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa a ser contratada será aquela que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso I do artigo 33 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

O julgamento pelo menor preço global justifica-se pela necessidade de padronização dos equipamentos, garantia de compatibilidade técnica entre os itens, uniformidade de marca/modelo (quando aplicável) e maior eficiência na gestão da garantia, assistência técnica e manutenção.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de máquinas e equipamentos, compatíveis com o objeto da presente contratação, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior no fornecimento de máquinas e equipamentos.



equipamentos de características semelhantes, compatíveis em natureza, porte e complexidade com o objeto desta aquisição.

O atestado deverá conter informações que permitam identificar o objeto fornecido, o período de execução/fornecimento e a avaliação satisfatória dos serviços prestados.

Observações:

- O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do órgão ou empresa emitente, contendo identificação clara do responsável pela emissão, com nome, cargo e assinatura.
- Não serão aceitos atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da licitante.

Para fins de habilitação, a licitante deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, devidamente atualizado e registrado no órgão competente;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidões de regularidade fiscal junto à Receita Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Demais documentos que vierem a ser exigidos no Edital ou pela secretaria de infraestrutura, conforme a legislação aplicável.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, inclusive:

Advertência;

Multa por atraso na entrega ou inexecução parcial;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

Declaração de inidoneidade.

14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento...



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPÓ
O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO! ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028



iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores designados pela secretaria de infraestrutura

Brenno Henrique Miranda – CPF nº 705.143.341-50

Helton Dias da Silva – CPF nº 003.513.381-36

Compete aos fiscais acompanhar a entrega, verificar a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas e atestar o recebimento.

16. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas concomitantemente com os documentos de habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica que deverão ser encaminhadas através do portal do fornecedor pelo link:

<https://go.centi.com.br/guapo/portalfornecedor/#/login>

I - Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

II - Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial.

III - inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração poderá realizar diligências para verificar a capacidade técnica, estrutura operacional e regularidade da empresa vencedora.

Qualquer omissão será resolvida com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao fornecimento dos equipamentos, incluindo transporte, carga e descarga, garantia, tributos, encargos trabalhistas, fiscais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

As disposições aqui estabelecidas visam assegurar o adequado fornecimento das máquinas e equipamentos à secretaria de infraestrutura, fortalecendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPÓ
O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO | ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028



infraestrutura administrativa e operacional e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos à população.

Responsável pela Elaboração: JÔSEKERINNY CRISTYNA REZENDE DE
MORAIS

Guapó-GO, 07 de abril de 2026.

Emmanuel Bernardino Da Silva
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA